



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAREMA/CE

Processo: 00628677820178060167

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOTA JUNIOR AMORIM DE LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao r. Despacho publicado no D.O., considerando que o Autor e seu patrono não manifestaram nos autos, deverá se considerado assim o abandono de causa.

Portanto vem a ré à presença de V. Ex.^a, requerer a extinção do feito com fulcro no artigo 485, X, § 6º, do CPC/15.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ITAREMA, 29 de agosto de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE